



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

Processo Administrativo n.º. 478/2021

Pregão Eletrônico n.º 9-066/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 17 de novembro de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada na P A 481, S/N, Complexo Administrativo Vila São Francisco Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP - PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-066/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, localizado R-5 n.º 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, representado pelo **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 591.077.151-53 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 2.952.119 SSP em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS (DPS E DRIVE) E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro



BARCARENA
PREFEITURA

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:5910
7715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00997582000135, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2021.11.17 16:13:26 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 00.226.324/0001-42						
COTA AMPLIADA						
Item	Descrição Técnica	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" EM AÇO, DIMENSÕES DE 2M. 1 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø 1.1/4" ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM (BRAÇO CURVO PRINCIPAL) - DOIS METROS (2M). 2 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø 2" - ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM - (EXTREMIDADE P/ ACOPLAMENTO DA LUMINÁRIA) - DOZE CENTÍMETROS (12CM). 3 - PERFIL U, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø 3" X 1/8 - ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM - (BASE DA SAPATA P/ACOPAMENTO AO POSTE) - TRINTA CENTÍMETROS (30CM). 4 - BARRA CHATA 1/2X 3/16 - (ESTRUTURA SAPATA/BRAÇO E DE FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO LUMINÁRIA) QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS (15CM²).	JRC	UND	3168	R\$ 79,01	R\$ 250.303,68
COTA RESERVADA (ME/EPP)						
Item	Descrição Técnica	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" EM AÇO, DIMENSÕES DE 2M. 1 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø 1.1/4" ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM (BRAÇO CURVO PRINCIPAL) - DOIS METROS (2M). 2 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø 2" - ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM - (EXTREMIDADE P/ ACOPLAMENTO DA LUMINÁRIA) - DOZE CENTÍMETROS (12CM). 3 - PERFIL U, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø 3" X 1/8 - ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM - (BASE DA SAPATA P/ACOPAMENTO AO POSTE) - TRINTA CENTÍMETROS (30CM). 4 - BARRA CHATA 1/2X 3/16 - (ESTRUTURA SAPATA/BRAÇO E DE FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO LUMINÁRIA) QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS (15CM²).	JRC	UND	432	R\$ 79,01	R\$ 34.132,32



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)

Item	Descrição Técnica	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	DRIVER OPERACIONAL 60W: TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 60W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 38-48; CORRENTE DE SAÍDA (A) 0.13~1.30; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 38~48V/1.26A; EFICIÊNCIA TÍPICA 88%; THD TÍPICO 10%; FP TÍPICO 0,97; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	Likeda	UND	250	R\$ 102,50	R\$ 25.625,00
5	DRIVER OPERACIONAL 90W: TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 90W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 22-56; CORRENTE DE SAÍDA (A) 1.60~2.30; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 22~56V/2.00A; EFICIÊNCIA TÍPICA 91%; THD TÍPICO 8%; FP TÍPICO 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	Likeda	UND	175	R\$ 118,75	R\$ 20.781,25
6	DRIVER OPERACIONAL 100W: TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 100W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 22-56; CORRENTE DE SAÍDA (A) 1.60~2.30; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 22~56V/2.00A; EFICIÊNCIA TÍPICA 91%; THD TÍPICO 8%; FP TÍPICO 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	Likeda	UND	175	R\$ 122,50	R\$ 21.437,50
7	DRIVER OPERACIONAL 120W: TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 120W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 34-85; CORRENTE DE SAÍDA (A) 1.20~2.20; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 34~85V/1.60A; EFICIÊNCIA TÍPICA 92%; THD TÍPICO 9%; FP TÍPICO 0,97; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	Likeda	UND	50	R\$ 122,50	R\$ 6.125,00

LUIZ
HENRIQUE
DOS SANTOS
MORAES:6360
4035287

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE DOS
SANTOS
MORAES:63604035287
Data: 2021.11.17
16:33:01 -03'00'



BARCARENA
PREFEITURA

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:59107
715153

Assinado de forma digital por
MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
Data: 2021.11.17 16:14:29 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	DRIVER OPERACIONAL 250W: TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 250W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 52-108; CORRENTE DE SAÍDA (A) 3.3~6.7; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 52~108V/1.60A; EFICIÊNCIA TÍPICA 93%; THD TÍPICO 8%; FP TÍPICO 0.98; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	Likeda	UND	50	R\$ 158,75	R\$ 7.937,50
11	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" EM AÇO, DIMENSÕES DE 4M. 1 - TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø1.1/4" - ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM - (BRAÇO CURVO PRINCIPAL) - QUATRO METROS (4M). 2 - TUBO, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø2" - ESPESSURA DE PAREDE DE 2 MM - (EXTREMIDADE P/ ACOPLAMENTO DA LUMINÁRIA) - DEZ CENTÍMETROS (12CM). 3 - PERFIL U, AÇO GALVANIZADO A FOGO - Ø3" X 1/8 ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM - (BASE DA SAPATA PLACOPAMENTO AO POSTE) - TRINTA CENTÍMETROS (30CM). 4 - BARRA CHATA 1½X 3/16 (ESTRUTURA SAPATA/BRAÇO E DE FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO LUMINÁRIA) QUINZE - CENTÍMETROS QUADRADOS (15CM²).	JRC	UND	400	R\$ 134,59	R\$ 53.836,00
TOTAL						R\$ 420.178,25

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

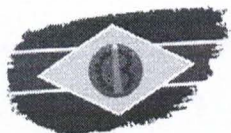
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

LUIZ HENRIQUE DOS
SANTOS
MORAES:63604035287

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
MORAES:63604035287
Dados: 2021.11.17 16:33:46 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES

MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
Data: 2021.11.17 16:18:10 -03'00'

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

Processo Administrativo n.º 478/2021

Pregão Eletrônico n.º 9-066/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 17 de novembro de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada na P A 481, S/N, Complexo Administrativo Vila São Francisco Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP - PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-066/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI**, localizado Rua Hernani Lameira, 1104, Bairro: Pirapora, CEP: 68.745-390, Castanhal, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.254.778/0001-05, representado pelo **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 440.355.432-68 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 1600227 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS (DPS E DRIVE) E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI - 21.254.778/0001-05						
COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)						
Item	Descrição Técnica	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	PROTETOR DE SURTOS E SOBRETENSÃO: TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO CONTÍNUO/ MCOV/UC (VAC) 350V; CORRENTE DE CARGA NOMINAL / IL (A) 5K; CORRENTE DE DESCARGA NOMINAL / IN (KA) 5kA; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA / IMAX (KA) 10KA; TENSÃO DE IMPULSO DE SURTO / UOC (KV) 10KV; NÍVEL DE PROTEÇÃO DE TENSÃO / UP (V) L-N, L-G/PE, N-G/PE $\leq 1,5KV$; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO TN; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO $-40^{\circ}C \sim +80^{\circ}C$.	INTRAL	UND	1000	R\$ 33,26	R\$ 33.260,00
TOTAL						R\$ 33.260,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

LUIZ HENRIQUE DOS
SANTOS
MORAES:63604035287

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DOS SANTOS
MORAES:63604035287
Dados: 2021.11.17 16:37:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES

J C P PRADO
COMERCIO
EIRELI:212547780
00105

Assinado de forma digital
por J C P PRADO
COMERCIO
EIRELI:21254778000105
Dados: 2021.11.17 14:34:03
-03'00'

J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI
JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

Processo Administrativo n.º. 478/2021

Pregão Eletrônico n.º 9-066/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 17 de novembro de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada na P A 481, S/N, Complexo Administrativo Vila São Francisco Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP - PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-066/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, localizado Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa, CEP: 66.050-240, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.913.665/0001-13, representado pelo **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 326.943.184-87 portador(a) da Carteira de Identificação n.º 2034702 SSP-PE em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS (DPS E DRIVE) E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - 83.913.665/0001-13						
COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)						
Item	Descrição Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	DRIVER OPERACIONAL 150W; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 150W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 54-108; CORRENTE DE SAÍDA (A) 1.40~2.10; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 54~108V/1.80A; EFICIÊNCIA TÍPICA 92%; THD TÍPICO 10%; FP TÍPICO 0,96; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	LED DRIVER	UND	250	R\$ 157,00	R\$ 39.250,00
9	DRIVER OPERACIONAL 200W; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO (VAC) 90-350V; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (W) 200W; FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA (VDC) 48-96; CORRENTE DE SAÍDA (A) 2.10~5.00; CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA PADRÃO 48~96V/3.23A; EFICIÊNCIA TÍPICA 92,5%; THD TÍPICO 10%; FP TÍPICO 0,97; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40°C ~+85°C.	LED DRIVER	UND	50	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00
TOTAL						R\$ 47.100,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

LUIZ HENRIQUE DOS
SANTOS
MORAES:63604035287

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
MORAES:63604035287
Dados: 2021.11.17 16:37:56
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES

J L R ARAUJO COM E
SERVICOS:839136650
00113

Assinado de forma digital por J L R
ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113
Dados: 2021.11.17 17:08:22 -03'00'

J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO